



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 32-2024

09 de agosto de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1º BATALHÃO BOMBEIRO
MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 32-2024**

Quartel em Florianópolis, 09 de agosto de 2024.
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
03/08/2024	7h – 7h	Sábado	1º Ten BM Alves
04/08/2024	7h – 7h	Domingo	1º Ten BM Stüpp
05/08/2024	7h – 7h	Segunda-feira	1º Ten BM Martins
06/08/2024	7h – 7h	Terça-feira	1º Ten BM Alves
07/08/2024	7h – 7h	Quarta-feira	Cap BM Vilela
08/08/2024	7h – 7h	Quinta-feira	Cap BM Imbrósio
09/08/2024	7h – 7h	Sexta-feira	1º Ten BM Roesner

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM's do 1º BBM, inseridas nos processos:

- SGP-e CBMSC 0000725/2024
- SGP-e CBMSC 00003440/2024 (COBOM)

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

TRANSCRIÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO

Aplauda o Cb BM Mtcl 930136-47 JOÃO SAMUEL FLORES SODRÉ pelos relevantes serviços prestados à cidade de Cruzeiro do Sul no Rio Grande do Sul.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- Cb BM Bombeiro Militar, especializado em atuação em desastres da Força Tarefa 01 do 1º Batalhão de Bombeiros Militar;e
- O Bombeiro em questão deu apoio ao desastre hidrológico no Vale do Taquari, na cidade de Cruzeiro do Sul, onde encontrou um cenário de uma enxurrada sem precedentes. O bombeiro e seus colegas bombeiros militares manezinhos da ilha foram a única equipe que frente ao desafio, resolveu quebrar o protocolo de segurança para atuar durante a noite, madrugada adentro para realizar resgates durante a enxurrada que devastou a cidade e arrancou mais de mil casas inteiras. Durante a madrugada, trabalharam sozinhos com um barco 3,65m e um motor de 15hp, resgataram 224 pessoas sobre os telhados de casas que estavam sendo arrastadas pela correnteza. Se não tivessem trabalhado na madrugada, grande parte dessas pessoas não teriam sobrevivido até o período da manhã, quando o Rio atingiu o ápice histórico de cheia em quase 34 metros. O cenário era tão devastador e difícil que no dia seguinte a equipe de Florianópolis precisou resgatar inclusive uma outra equipe de bombeiros de Santa Catarina que foi arrastada pela correnteza e teve seu barco virado com pessoas dentro. Em 2 dias e meio, os 4 profissionais trabalharam mais de 41 horas e navegaram quase 120 km operando resgates. O feito dos manezinhos ecoou pela cidade de Cruzeiro do Sul, onde são considerados heróis por terem atuado na região.

requer o encaminhamento de MOÇÃO ao Cb BM JOÃO SAMUEL FLORES SODRÉ do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado JÚLIO CESAR GARCIA, aplauda o Cb BM JOÃO SAMUEL FLORES SODRÉ pelos relevantes serviços prestados à cidade de Cruzeiro do Sul no Rio Grande do Sul. Atenciosamente, Deputado MAURO DE NADAL, Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia

MOÇÃO

Aplauda o 3° Sgt BM Mtcl 929248-9 Ernani Achilles Genol Neto pelos relevantes serviços prestados à cidade de Cruzeiro do Sul no Rio Grande do Sul.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- 3° Sargento Bombeiro Militar, especializado em atuação em desastres da Força Tarefa 01 do 1° Batalhão de Bombeiros Militar;e

- O Bombeiro em questão deu apoio ao desastre hidrológico no Vale do Taquari, na cidade de Cruzeiro do Sul, onde encontrou um cenário de uma enxurrada sem precedentes. O bombeiro e seus colegas bombeiros militares manezinhos da ilha foram a única equipe que frente ao desafio, resolveu quebrar o protocolo de segurança para atuar durante a noite, madrugada adentro para realizar resgates durante a enxurrada que devastou a cidade e arrancou mais de mil casas inteiras. Durante a madrugada, trabalharam sozinhos com um barco 3,65m e um motor de 15hp, resgataram 224 pessoas sobre os telhados de casas que estavam sendo arrastadas pela correnteza. Se não tivessem trabalhado na madrugada, grande parte dessas pessoas não teriam sobrevivido até o período da manhã, quando o Rio atingiu o ápice histórico de cheia em quase 34 metros. O cenário era tão devastador e difícil que no dia seguinte a equipe de Florianópolis precisou resgatar inclusive uma outra equipe de bombeiros de Santa Catarina que foi arrastada pela correnteza e teve seu barco virado com pessoas dentro. Em 2 dias e meio, os 4 profissionais trabalharam mais de 41 horas e navegaram quase 120 km operando resgates. O feito dos manezinhos ecoou pela cidade de Cruzeiro do Sul, onde são considerados heróis por terem atuado na região.

requer o encaminhamento de MOÇÃO ao 3° Sgt BM Ernani Achilles Genol Neto do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado JÚLIO CESAR GARCIA, aplauda o 3° SGT BM ERNANI ACHILES GENOL NETO pelos relevantes serviços prestados à cidade de Cruzeiro do Sul no Rio Grande do Sul. Atenciosamente, Deputado MAURO DE NADAL, Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia

MOÇÃO

Aplauda o Cb BM Mtcl 930126-7 Rafael dos Santos pelos relevantes serviços prestados à cidade de Cruzeiro do Sul no Rio Grande do Sul.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- Cb BM Rafael dos Santos, especializado em atuação em desastres da Força Tarefa 01 do 1o Batalhão de Bombeiros Militar; e

- O Bombeiro em questão deu apoio ao desastre hidrológico no Vale do Taquari, na cidade de Cruzeiro do Sul, onde encontrou um cenário de uma enxurrada sem precedentes. O bombeiro e seus colegas bombeiros militares manezinhos da ilha foram a única equipe que frente ao desafio, resolveu quebrar o protocolo de segurança para atuar durante a noite, madrugada adentro para realizar resgates durante a enxurrada que devastou a cidade e arrancou mais de mil casas inteiras. Durante a madrugada, trabalharam sozinhos com um barco 3,65m e um motor de 15hp, resgataram 224 pessoas sobre os telhados de casas que estavam sendo arrastadas pela correnteza. Se não tivessem trabalhado na madrugada, grande parte dessas pessoas não teriam sobrevivido até o período da manhã, quando o Rio atingiu o ápice histórico de cheia em quase 34 metros. O cenário era tão devastador e difícil que no dia seguinte a equipe de Florianópolis precisou resgatar inclusive uma outra equipe de bombeiros de Santa Catarina que foi arrastada pela correnteza e teve seu barco virado com pessoas dentro. Em 2 dias e meio, os 4 profissionais trabalharam mais de 41 horas e navegaram quase 120 km operando resgates. O feito dos manezinhos ecoou pela cidade de Cruzeiro do Sul, onde são considerados heróis por terem atuado na região.

requer o encaminhamento de MOÇÃO ao Cb BM Rafael dos Santos do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado JÚLIO CESAR GARCIA, aplaude o Cb BM RAFAEL DOS SANTOS pelos relevantes serviços prestados à cidade de Cruzeiro do Sul, no Rio Grande do Sul. Atenciosamente, Deputado MAURO DE NADAL, Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia

MOÇÃO

Aplauda o Cb BM Mtcl 931705-8 Kleber Souza Carneiro pelos relevantes serviços prestados à cidade de Cruzeiro do Sul, no Rio Grande do Sul.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- Cb BM Kleber Souza Carneiro, especializado em atuação em desastres da Força Tarefa 01 do 1º Batalhão de Bombeiros Militar; e

- O Bombeiro em questão deu apoio ao desastre hidrológico no Vale do Taquari, na cidade de Cruzeiro do Sul, onde encontrou um cenário de uma enxurrada sem precedentes. O bombeiro e seus colegas bombeiros militares manezinhos da ilha foram a única equipe que frente ao desafio, resolveu quebrar o protocolo de segurança para atuar durante a noite, madrugada adentro para realizar resgates durante a enxurrada que devastou a cidade e arrancou mais de mil casas

inteiras. Durante a madrugada, trabalharam sozinhos com um barco 3,65m e um motor de 15hp, resgataram 224 pessoas sobre os telhados de casas que estavam sendo arrastadas pela correnteza. Se não tivessem trabalhado na madrugada, grande parte dessas pessoas não teriam sobrevivido até o período da manhã, quando o Rio atingiu o ápice histórico de cheia em quase 34 metros. O cenário era tão devastador e difícil que no dia seguinte a equipe de Florianópolis precisou resgatar inclusive uma outra equipe de bombeiros de Santa Catarina que foi arrastada pela correnteza e teve seu barco virado com pessoas dentro. Em 2 dias e meio, os 4 profissionais trabalharam mais de 41 horas e navegaram quase 120 km operando resgates. O feito dos manezinhos ecoou pela cidade de Cruzeiro do Sul, onde são considerados heróis por terem atuado na região.

requer o encaminhamento de MOÇÃO ao Cb BM Kleber Souza Carneiro do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado JÚLIO CESAR GARCIA, aplaude o CB BM KLEBER SOUZA CARNEIRO pelos relevantes serviços prestados à cidade de Cruzeiro do Sul, no Rio Grande do Sul. Atenciosamente, Deputado MAURO DE NADAL, Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Conforme solicitação contida na Nota N° 558-24-1°BBM: Informação sobre pedido de transferência para a reserva remunerada, de 06 de agosto de 2024, realizada pelo Cap BM Mtcl 921298-1 JOAO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI, Comandante da 3ª/1°BBM, o qual solicita um dia de dispensa do serviço, dos dias 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23 de agosto, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se.

Florianópolis, 6 de agosto de 2024.

Cap BM VICTOR JOSÉ POLLI
Subcomandante do 1° BBM

2° Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES
Sargenteante da 3ª/1°BBM (Inserido no SIGRH em 06/08/2024)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

APRESENTAÇÃO

Em 06 de agosto de 2024, o Sub Ten BM Mtcl 912003-3 ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO do PCSV do 1ºBBM (Estreito), por conclusão de férias regulamentares.

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO
Auxiliar do B1 do 1º BBM

Em 02 de Agosto de 2024, do 1º Sgt BM Mtcl 920804-6 Manoel Genézio da Silva, do 1º/1º/2ª/1ºBBM (Rio Tavares), por conclusão dos 30 dias de Licença Especial.

Em 03 de Agosto de 2024, do 3º Sgt BM Mtcl 931760-0 Gabriel Socas WIESE, do 1º/2ª/1ºBBM (GBS), por conclusão dos 30 dias de férias regulamentares.

Em 04 de Agosto de 2024, do 3º Sgt BM Mtcl 929113-0 EWERTON Costa do 1º/2ª/1ºBBM (GBS), por conclusão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

2º Sargento RAFAEL PHELIPPE GOULART
Sargenteante da 2ª/1ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES

Do ST BM Cetisp Mtcl 916968-7 Ernani Serafim ARCÊNIO, do 1º/2ª/1ºBBM (GBS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a contar de 03 de Agosto de 2024.

Do 3º Sgt BM Mtcl 931656-6 Fernando ACÁCIO de Aguiar, do 1º/2ª/1ºBBM (GBS), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 04 de Agosto de 2024.

2º Sargento RAFAEL PHELIPPE GOULART
Sargenteante da 2ª/1ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 07 de agosto de 2024, o Sub Ten BM Mtcl 912049-1 OSVALDO BENTO DA SILVEIRA, do PCSV do 1ºBBM (Estreito), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa), durante de 15 dias a contar de 30/07/2024. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, Cap Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO
Auxiliar do B1 do 1º BBM (Inserido no SIGRH em 30/07/2024)

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM no dia 07 de agosto de 2024, o 3º Sgt BM Mtcl 927189-9 LUCIO STEIN PIRES, do 1º/3ª/1ºBBM (Trindade), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 31/07/2024.” Ass.: Rafaela Frare Schwingel, Cap Med PM CRM 12165.

2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES
Sargenteante 3ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 07/08/2024)

II – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

APRESENTAÇÃO

Em 04 de agosto de 2024, do Cb BM Mtcl 931705-8 KLEBER SOUZA CARNEIRO, do 2º/1º/3ª/1ºBBM (Canasvieiras), por conclusão de férias regulamentares.

2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES
Sargenteante da 3ª/1ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES

Do Sd BM Mtcl 610039-2 Juliane MASCARENHAS Machado, do 1º/1º/2ª/1ºBBM (Rio Tavares), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 03 de Agosto de 2024.

2º Sargento RAFAEL PHELIPPE GOULART
Sargenteante da 2ª/1ºBBM

IV – ALTERAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Sem alteração.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

ASSINA:

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante do 1º BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9FGBI719**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR (CPF: 016.XXX.049-XX) em 13/08/2024 às 18:09:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/03/2019 - 15:03:44 e válido até 13/03/2119 - 15:03:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTA0MV8xMDQxXzlwMjRfOUZHQkk3MTk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001041/2024** e o código **9FGBI719** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.